



## MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL Nº 32/2012

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 91 DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ATERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO)

-----BERALDINO JOSÉ VILARINHO PINTO (ENG.º), Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ORDINÁRIA do dia 19 de Março de 2012.-----

#### -----OPEN REGIONAL DE MARATONAS EM BTT AZIBO / PEDIDO DE PARECER-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 10 de 2012.03.16, da Unidade Administração, que se transcreve: "A Associação Cultural Desportiva da Bela Vista solicitou, em 2012.02.27, parecer para a realização da prova desportiva identificada no assunto. O processo não vinha devidamente instruído. Para que o processo referente à prova desportiva de outros veículos, na terminologia do Decreto-Regulamentar n.º 2.A / 1005, de 24 de Março viesse devidamente instruído teria que vir acompanhado de: "a) Requerimento contendo a identificação da entidade organizadora da prova, com indicação da data, hora e local em que pretende que a prova tenha lugar, bem como a indicação do número previsto de participantes; b) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correcta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidade e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha dos veículos; c) Regulamento da prova; d) Parecer das forças de segurança competentes; e) Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado; "e parecer da federação ou associação desportiva respectiva, tal como dispõe o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar referido, "A entidade requerente deve ainda juntar parecer da federação ou associação desportiva respectiva, que poderá ser sob a forma de «visto» sobre o regulamento da prova". O processo apenas vinha instruído com o referido na allnea a) e e). Foi contactado o Presidente da Associação referida para suprir as referidas insuficiências, mas apenas hoje ficou o processo completo. O parecer da GNR apenas hoje me foi comunicado telefonicamente pelo Sr. Comandante do Posto de Macedo de Cavaleiros. Dado que o processo se encontra agora devidamente instruído pode ser autorizada a prova dado não parecer colocar em causa a liberdade de circulação e mobilidade do trânsito. A requerente não pode, no entanto, provocar interrupções no trânsito, nem total nem parcialmente, respeitando as regras de trânsito. Considerando que: 1. A autorização para a realização da prova em análise é da competência

da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar antes citado. 2. Que a prova se vai realizar no próximo domingo, dia 18 de Março; 3. Que não há lugar a reunião de Câmara em data anterior à realização da prova, 4. O referido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (...) "O Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta (Câmara); mas tais actos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". É proposto o diferimento da prova pelo Sr. Presidente e que seja o mesmo ratificado na próxima reunião de Câmara".-----

-----Relativamente ao assunto, em 2012.03.16, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "Autorizo o requerido, nos termos da informação. À próxima reunião de câmara para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2012.03.16.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO OPEN REGIONAL DE MARATONAS BTT AZIBO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 218, de 2012.03.13, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista comemora o seu 23.º aniversário e integrados nas comemorações vai realizar o Open Regional de Maratonas BTT Azibo no próximo dia 18 de Março. Esta actividade, realizada anualmente, conta com a participação de dezenas de participantes vindos de vários pontos do país, inclusivé de Espanha. Para realizar este evento solicita a associação, conforme ofício em anexo, entre outros apoios: Carros de apoio todo terreno; Os balneários do Pavilhão Municipal; 10 Grades de protecção; Som e ponto de luz. Dado que há disponibilidade dos meios solicitados pode a Câmara Municipal deliberar conceder os apoios, se considerar a actividades de interesse municipal, conforme refere a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro "Apoio ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra" e ainda de acordo com o n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo. Dado que o referido evento é já no próximo dia 18 de Março, Domingo, é proposto, para que o apoio possa produzir efeito em tempo útil, que seja aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com base no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e seja presente na 1.ª reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação".-----

-----Relativamente ao assunto, em 2012.03.16, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "Autorizo o apoio nos termos da informação. À próxima Reunião de Câmara para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2012.03.16.**-----

-----**ORGAOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**PROPOSTA DA INDICAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRECTIVA DA**

17

**PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO**-----

-----Sobre o assunto presente a proposta, que se transcreve: "A Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo (PPAA) foi criada pelo Decreto-Regulamentar n.º 13/99 de 3 de Agosto. Nos termos do artigo 5.º e 6.º, do Decreto-Regulamentar referido a PPAA dispõe dos seguintes órgãos: a) A comissão directiva; b) O conselho consultivo; A comissão directiva é o órgão executivo da Paisagem Protegida e é composto por um Presidente e dois Vogais. Actualmente existem dois vogais em exercício de funções: O Sr. Eng.º Paulo Alexandre Cabral Freire de Carvalho, vogal indicado pelo Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade e o Sr. Arq.º António Tomás Correia Pires, vogal designado pela Câmara Municipal, que substitui o Presidente da comissão directiva. É necessário que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, nos termos do n.º 2 do art.º 6.º do diploma citado, indique o Presidente da Comissão Directiva, podendo, para o efeito, ser escolhido de entre os membros dos órgãos do Município".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou indicar o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Beraldino José Vilarinho Pinto para Presidente da Comissão Directiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo.-----

-----**GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal entregou a cada um dos Srs. Vereadores uma Cópia do Plano de Gestão e Marketing para o Projecto "Geoparque Terras de Cavaleiros".-----

-----Justificou o nome e apresentou o ponto da situação do Projecto do Geoparque e fez uma síntese sobre o mesmo.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS (APEMAC) - APOIO DE 4.320,00€ PARA O ANO DE 2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 162, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "A APEMAC, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 4.320,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - COMISSÃO INSTALADORA DO NÚCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES DE MACEDO DE CAVALEIROS (CINCMC) - APOIO DE 2.500,00€ PARA O ANO DE 2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 163, de 2012.02.16, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Comissão Instaladora do núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 2.500,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Comissão do Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DOS ARTISTAS MACEDENSES(AJAM) - APOIO DE 9.196,00€ PARA O ANO DE 2012**-----

-----Sobre o assunto presente informação n.º143, de 2012.02.09, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: " A Associação Juvenil dos Artistas Macedenses, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 9.196,00 € e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação Juvenil dos Artistas Macedenses (AJAM), que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA CERNADELA - APOIO DE 1.000,00€ PARA O ANO DE 2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 211, de 2012.03.09, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Associação Cultural e Recreativa da Cernadela, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei m.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 1.000,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação Cultural e Recreativa da Cernadela, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE 1.000,00€ PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO, CNT. 509728464**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 205, de 2012.03.06, da Unidade de Cultura,

11

Desporto e Turismo, que se transcreve: "Nos próximos dias 24 e 25 de Março vai decorrer a XI Feira do Folar em Vilarinho de Agrochão. A Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão solicitou apoio financeiro para organização do evento, conforme ofício em anexo. Considerando que a Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro "deliberar sobre formas de apoio às freguesias" proponho que seja transferida para a Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão a quantia de 1.000,00€ para apoiar a organização do evento. O pagamento do apoio será efectuado depois de serem apresentadas cópias dos documentos da despesa no valor de 1.000,00€ ou superior".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou conceder o apoio financeiro no valor de 1.000,00€ à Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão para a organização da XI Feira do Folar.-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / REQ: CARLOS MANUEL SILVA BATISTA - CONSUMIDOR N.º 8954**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 182, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: " Dou conhecimento do ofício do consumidor – Carlos Manuel Silva Batista n.º 8954, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento em prestações da dívida de água no valor total de 1.065.75€, relativa às facturas de alguns meses dos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011. Tendo em atenção valor avultado da dívida e as dificuldades económicas apresentadas pelo município, proponho o fraccionamento da mesma em 35 prestações, sendo que estas tem de ser pagas até ao dia 25 de cada mês com início em Maio de 2012 e termino em Março de 2015. O valor das prestações é de 34,56€ cada, acrescem os respectivos Juros de Mora. Ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, proponho que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto na informação.-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - REQ: JOSÉ DOMINGOS L. FERREIRA - CONSUMIDOR N.º 1161**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 194, de 2012.03.12, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: " Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 1161 supra referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativa a alguns meses de 2010 e 2011, no valor total de 302,96€. Tendo em atenção as dificuldades económicas apresentadas pelo munícipe, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 10(dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Abril/2012 e termino em Janeiro de 2013. O valor de cada prestação é de 33.13€. Ao valor de cada uma delas, acrescem Juros de Mora e no acto do pagamento da última prestação acrescem ainda

custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto na informação.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**MERCADO MUNICIPAL - CEDÊNCIA DO TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO BAR / RESTAURANTE DE MARIA DE LURDES TROVISCO AO FILHO RUI MANUEL TROVISCO ROCHA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 9, de 2012.03.13, da Unidade de Administração, que se transcreve: "O direito à ocupação do Bar/Restaurante, a funcionar no Mercado Municipal, foi arrematado em hasta pública em 06.01.1988 e atribuído a Maria de Lurdes Trovisco. A arrematação foi homologada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 2 de Janeiro de 1988. Solicitou a titular do direito de ocupação do Bar/Restaurante, Maria de Lurdes Trovisco, contribuinte n.º 193917564, através do ofício com data de entrada na Câmara Municipal em 20.01.2012, com o n.º 301, " a mudança de nome do restaurante do Mercado Municipal (...) para o nome do filho Rui Manuel Trovisco Rocha, contribuinte n.º 210360259". Em 30.01.2012, através do ofício n.º 163, foi solicitado à requerente que referisse os motivos subjacentes à intenção de cedência do título de ocupação ao filho. Em 24.02.2012, através de requerimento com o n.º de entrada 3454/2012 informou que se deve ao (...) "facto da idade avançada (idade da reforma) da Sr.ª Maria de Lurdes Trovisco e respectiva invalidez do seu marido, pois não se encontram com capacidade plena para continuar a explorar o espaço". Fez prova do estado de reforma através de comprovativo de recebimento da mesma. O Regulamento do Mercado Municipal, no seu artigo 18.º refere que: "Os títulos de ocupação não poderão ser cedidos, proibindo-se ajustes particulares ou que terceiros tomem conta das lojas ou bancas e dirijam a respectiva venda, salvo nos seguintes casos: a) Invalidez do titular; b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo; c) Outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso, pela Câmara Municipal". Os motivos invocados pela requerente cabem na previsão da alínea b) do artigo 18.º do regulamento antes mencionado. Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência do título de ocupação a Rui Manuel Trovisco Rocha, n.º de Identificação Civil 101 583 435 ZZ3, e n.º de Identificação Fiscal 21 03 60 259, filho de Bernardino João Rocha e Maria de Lurdes Trovisco, a titular do estabelecimento".-----

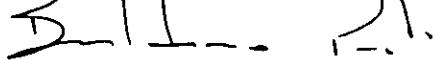
-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do título de ocupação do Bar/Restaurante do Mercado a Rui Manuel Trovisco Rocha.**-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 4 de Abril de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,



Beraldino José Vilarinho Pinto (Eng.º)

